



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 900 ENT.: 790 PROC. Nº:	13/02/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 380/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 961, de 13 de fevereiro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dr^a Maria Teresa da Silva Morais

N/ Referência

Pg. 961.13/02/2014 (380)

Assunto: Resposta à pergunta n.º 380/XII/3.^a - “Situação gravíssima de falta de condições materiais e humanas na Educação especial no distrito de Beja”.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados Rita Rato e João Ramos do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

- i. O Agrupamento n.º 1 Beja integra a Escola Básica 2,3 de Santa Maria, a Escola Básica 2,3 de Santiago Maior e a Escola Secundária Diogo de Gouveia e inclui 117 alunos com necessidades educativas especiais, 47 dos quais beneficiam da medida educativa currículo específico individual e 49 de adequações curriculares individuais;
- ii. Estão criadas, neste agrupamento, as modalidades específicas de educação constituídas por uma unidade de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e surdo cegueira congénita e uma escola de referência para a educação bilingue de alunos surdos, as quais constituem respostas educativas especializadas e se situam na EB 2,3 de Santiago Maior;
- iii. No que respeita a recursos humanos afetos à educação especial, estão autorizados, no corrente ano letivo:
 - 10 Docentes do grupo 910;
 - 2 Docentes do grupo 920;
 - 1 Terapeuta da fala;
 - 1 Intérprete de língua gestual portuguesa (a partilhar com o AE n.º 2 de Beja)
 - 1 Formador de língua gestual portuguesa (a partilhar com o AE n.º 2 de Beja)
- iv. No que se refere a outras questões levantadas acresce o seguinte:
 - A disponibilização de terapeutas no âmbito da intervenção precoce não é da competência do Ministério da Educação e Ciência;
 - Os serviços competentes do MEC sempre prestaram os esclarecimentos convenientes, e deram seguimento aos pedidos de reunião que lhe tenha sido dirigido, nomeadamente pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santiago Maior que foi recebida em 28 de Janeiro de 2014, tendo sido solicitada a apresentação,

por escrito, de todas as questões colocadas presencialmente, a fim de poderem ser devidamente analisadas e respondidas.

- A existência de um elevado número de alunos com necessidades educativas especiais na EB 2,3 de Santiago Maior condicionou a organização das turmas, as quais foram validadas sob proposta do Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja.
- v. Em relação à constituição de turmas na EB 2,3 Santiago Maior, 1º ciclo, foi proposta a seguinte constituição, a qual foi validada nos termos do previsto nos artigos 17º a 22º do Despacho nº 5048-B/2013, de 12/04:
- 1 Turma de 2º ano com 21 alunos, sendo 3 com NEE;
 - 1 Turma de 2º ano com 22 alunos, sendo 2 com NEE;
 - 1 Turma de 4º ano com 23 alunos, sendo 3 com NEE;
 - 1 Turma de 4º ano com 26 alunos, sendo 1 com NEE;
 - 1 Turma de 4º ano com 22 alunos, sendo 3 com NEE.
- vi. No que refere aos recursos de pessoal não docente, assistentes operacionais existentes e necessários no Agrupamento de Escolas nº 1 Beja, a Unidade Orgânica apresenta uma dotação de 75 assistentes operacionais do MEC mais 11 colocados ao abrigo dos acordos de colaboração com o pré-escolar, perfazendo um total de 86 elementos. De acordo com a Portaria nº 1049-A/2008, de 16 de Setembro, necessitam de 58 assistentes operacionais mais 13 colocados ao abrigo dos acordos de colaboração com o pré-escolar num total de 71.
- vii. Para colmatar eventuais necessidades transitórias de assistentes operacionais, no início do ano letivo em curso, foram atribuídos os seguintes recursos:
- 1 Contrato emprego-inserção na categoria de assistente operacional;
 - 32 Horas de limpeza/diárias a converter em contratos a termo resolutivo, certo a tempo parcial, no período de Setembro a Dezembro de 2013;
 - 24 Horas de limpeza/diárias a converter em contratos a termo resolutivo, certo a tempo parcial, no período de Janeiro a Junho de 2014.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Paulo
Lince de Faria

Assinado de forma digital por Vasco Paulo Lince de Faria
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência, ou=Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2014.02.13 17:29:44 Z